



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29**

**RESOLUÇÃO Nº 24/94.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA  
RESOLUÇÃO Nº21/93”**

**LENY ESTEVES WALTZER**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº21/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - São criados os seguintes cargos em Comissão com seus respectivos padrões de remunerações e carga horária correspondentes:

CARGA	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	SERVENTES	C.C	01	20h/sem.
04	ASSESSOR DE BANCADA	C.C	02	20h/sem.
01	ASSESSOR DE PLENÁRIO	C.C	03	40h/sem.
01	SECRETÁRIO GERAL	C.C	04	40h/sem.
01	ASSESSOR JURÍDICO	C.C	05	40h/sem.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO**

SÍMBOLO	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
C.C	01	59,67
C.C	02	101,56
C.C	03	296,06
C.C	04	321,44
C.C	05	507,53

Art. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de dezembro de 1994.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO, 13 DE DESEMBRO DE 1994.**

**VER<sup>a</sup> LENY ESTEVES WALTZER  
- Presidente -**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29**

Registre-se e Publique-se

Ver. JORGE LAUDENIR DE ÁVILA  
- 1º Secretário -

vdm